

## **PALESTRA SEGUNDO CONGRESSO DE POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE**

### **BEM COMUM, ESFERA PÚBLICA E ÉTICA: SENTIDO E NEXOS DA UNIVERSALIDADE**

**ANA LUIZA VIANA**

Boa noite a todos.

Em primeiro lugar meu agradecimento pela honra de ter sido convidada para proferir a Palestra de Abertura do 2º Congresso de Política, Planejamento e Gestão de Saúde da nossa ABRASCO.

Além da honra, também quero dizer da minha alegria em poder participar, com todos vocês, desse momento, que julgo importante e histórico, de construção de ações reflexivas e práticas sobre os problemas do sistema universal público de saúde brasileiro.

Escolhi como tema desta reflexão três conceitos que julgo fundamentais para construção da universalidade, quais sejam: a noção de bem comum; o fortalecimento da esfera pública; e os valores éticos que devem estar presentes na constituição e na operação de sistemas de prestação de serviços públicos.

A oportunidade dessa reflexão, propiciada pelo nosso 2º Congresso de Política, ocorre num momento histórico importante, em que se evidenciam, mais uma vez, limites estruturais significativos do desenvolvimento capitalista: seu caráter despótico, centralizador e coletivista. Um momento que nos impõe resgatar, com Marx, a ideia de que somente uma práxis coletiva, voltada para construção de uma subjetividade livre e criativa que coloque o homem no centro da história, conseguirá cumprir com os anseios libertários reiteradamente prometidos desde o início da ascensão da burguesia. (Marx)

As promessas de autodeterminação do indivíduo, que acompanharam a ascensão da burguesia, esbarram, sempre, no caráter despótico do capitalismo, das leis férreas do capital voltadas a submergir os homens e a política em transações mercantis e financeiras. De um lado os perdedores, porque dependentes da obsessão consumista e do endividamento, permanentemente ameaçados pelo desemprego; de outro, os ganhadores que, ao acumular capital financeiro, gozam do tempo livre e do consumo de luxo e emergem como prova da soberania do indivíduo-consumidor. (Belluzo)

O Estado, no capitalismo, é companheiro inseparável da mercantilização geral, pois o sistema jurídico liberal (não confundir com o estado de direito democrático), ele foi construído para permitir a fluidez da circulação da mercadoria e do dinheiro. Liberalismo e mercado atuam sempre no sentido da desregulamentação, da mercantilização/mercadorização; e também da financeirização, como etapa abstrata e concreta do desenvolvimento do capital.

Os últimos 30 anos foram palco desses três processos nos quais o neoliberalismo se assentou: a financeirização, a mercadorização e a desnormalização/desregulamentação.

Vejamos, primeiro, o processo de financeirização. As assimetrias entre o PIB mundial e o capital financeiro se acentuaram sobremaneira até a crise de 2008; tendo este último atingido um valor de 14 vezes do PIB mundial. Isto é o que se negocia dentro e fora das bolsas de valores! É o que dá base para que a política econômica se transforme em política monetária; para que toda riqueza, toda a economia, se apoie na autonomia do gasto. Gasto que foi, é e será garantido pelo sistema de crédito (temos aí abancarização da sociedade).

Trata-se de um modelo de base extremamente frágil, centrado na desvalorização do trabalho e no aumento constante no consumo. E, ainda mais: voltado para o consumo supérfluo. Um modelo destinado a gerar bolhas, sobre bolhas. Um modelo não somente instável, mas, sobretudo, insustentável.

Como alertam muitos, a crise capitalista não é mais episódica, mas intrínseca e estrutural; com a supremacia das finanças e sua face de especulação, contra a qual não cabe uma crítica apenas moralista, pois ela é um traço constitutivo do capitalismo desse século – junto com seus pares, como a desregulamentação, inovação financeira e o endividamento.

O segundo elemento é a mercadorização. Aqui temos a generalização da ética da troca. A mercantilização invade todas as esferas da vida humana, os espaços do bem comum. Tudo aquilo que é necessário para reprodução humana (o ar, a água, a órbita celeste, as instituições, a cultura etc.) torna-se mercadoria e mercantilizável; inclusive o que, antes, era impensável e inaceitável se tratar mediante cálculos de lucro.

Essa mercantilização invade instituições, que estiveram resguardadas dos instrumentos de mercado, como as instituições voltadas para geração do conhecimento e pesquisa, os serviços de utilidade pública, o domínio cultural em que repousa nosso patrimônio histórico e a criatividade intelectual. E, mais importante, esse não é um processo marginal, volta-se a mercantilizar, inclusive, o que já havia sido, em algum momento histórico, desmercantilizado.

A justificativa ideológica para esse movimento é a seguinte hipótese: “somente o sistema de preços permite uma eficiente alocação de recursos; pode-se atribuir preço a tudo, e o mercado funcionará como guia ético, uma ética para toda ação humana”.

Claro que esse não é um movimento atípico do capitalismo e no decorrer de sua história. Porém, no momento atual, ele assume uma força persuasiva peculiar. Por quê? Porque esse movimento invade e coloca em risco dois regimes fundamentais, propiciadores da justiça e da igualdade: o regime do trabalho e o da seguridade social.

O trabalho e o direito ao trabalho se desconfiguram pelo incentivo à flexibilização e à precarização das condições e relações de trabalho, desestruturando a sociedade salarial, base do direito ao trabalho,

corolário do direito à vida; algo superior, inclusive, ao próprio direito de propriedade!

Esse processo também desconfigura a previdência e a seguridade social (garantidora de pensões, quando do envelhecimento, e auxílio nos movimentos cíclicos de desemprego). Ao pretender extrair do próprio salário o conteúdo e a parcela da previdência.

É a previdência que garante aquele trabalho que ascende no ganho da distribuição funcional da renda, ao não permitir que esse ganho se volte para a garantia de uma renda futura, qdo da aposentadoria, e/ou muito menos, na forma de fundo que garante renda nos momentos (cíclicos) de declínio da economia.

A seguridade social é colocada em risco pela mercantilização dos serviços públicos essenciais, com a redução dos serviços ofertados diretamente pelo estado e modificando a forma como esses serviços são ofertados. A privatização, as iniciativas de terceirização e de parcerias público privado geram uma inversão da forma como o conceito de serviço público foi concebido, por mais de um século. Ele foi modelado segundo o grande ensinamento de Max Weber, segundo o qual, um *ethos* profundo deve ser intrínseco à burocracia pública de alto nível, onde a relação fornecedor/cliente é algo muito diferente das características que tendem a reger a atuais relações de vendedor/pagadores.

A relação fornecedor/cliente, permeada por um *ethos* público, é o que permite graus de anonimato e de não diferenciação na provisão dos serviços, características essenciais da universalização. Um servidor público exemplar é o segue normas de não privilégios, de não clientelismo, de não burocratismo também (pois se desenvolveram salvaguardas contra a

patologia burocrática), de forma a favorecer os princípios e as práticas da igualdade e do universalismo.

O conceito de cidadão é substituído pelo conceito de contribuinte-usuário-consumidor; sendo que estes últimos passam a ser idolatrados. Idolatrados por que escolhem, são “artífices da eficiência”, regem-se pela lógica e pela ética do mercado, e – segundo a ética mercantilista – são garantia de preços justos e de equilíbrio.

Assim, essa figura de contribuinte-usuário-consumidor ganha evidência e é vista preferível, em contraposição ao cidadão “passivo”, que não faz escolhas, que apenas desfruta de bens coletivos e comuns, que “não exerce escolhas e, portanto, não garante a eficiência”.

Nesse contexto, o Estado, por sua vez, “toma ares de mercador”, passando a ofertar bens e serviços que não passaram ainda pelo crivo da escolha democrática e da eficiência social e política. Pior. Esses serviços passam a ser ofertados e administrados por profissionais que não receberam o carimbo da eficiência em concorrências públicas, em detrimento daqueles que cometeram “o pecado” de serem funcionários de carreira, isto é, o “pecado” de se submeterem ao estado democrático, e assumirem o compromisso ético de serem servidores públicos.

O setor público passa a ser fatiado em incontáveis serviços, oferecidos a consumidores diversos, na forma de produtos diferenciados em função de diversas expectativas e culturas de consumo, de diversos grupos sóciodemográficos, interesses particulares etc.

Segundo Laura Penachi, a mercadorização estimula enormes gastos em consumo, porque ativa o que a autora chama de desertificação

antropológica. Isto se dá quando as pessoas deixam de valorizar as relações sociais como forma de reconhecimento e sociabilidade, e se voltam para relações de aparência. É a alimentação consumista do narcisismo, onde crianças viram adultos, e os adultos viram crianças, pois ambos estão em busca de consumo, em competição cega, ávidos por ter, cheios de inveja um do outro e totalmente infantilizados em suas relações.

Por último, o terceiro elemento do atual período neoliberal.

A desnormalização/desregulamentação são estreitamente correlacionadas, pois há uma intolerância para com as regras, muito visível no trinômio neoliberal: menos regras, menos taxas, menos Estado.

A chamada autorregulação do mercado golpeou, inclusive, o senso de valor presente na norma, na lei, que é substituída pelos contratos privados, que mantêm uma forte aliança com o reducionismo econômico. Quando o contrato bilateral passa a ter força social, instaura-se um individualismo e um privatismo endêmico: o mercado passa a ter força de lei em escala planetária; celebram-se as virtudes da livre escolha e do contrato flexível, supostamente igualitário e emancipador. E oposição, impinge-se ao Estado e à Lei os estigmas da rigidez, da unilateralidade e da coerção.

Aqui se funda o princípio da terceirização, quando o contrato bilateral substitui a ideia de estado terço – no sentido de contrato social, como concebido pelo pensamento clássico, sendo substituído pelo contratualismo, como ideologia e prática ideológica, sem mais corresponder à ideia de uma relação indivíduo/sociedade/estado como no contrato social.

Mais uma vez, o que pode **anular os efeitos negativos dessa** tendência é a construção de mecanismos fortes de sustentação da democracia, dos direitos sociais e econômicos, que têm como pedra angular o Estado Social e sua capacidade de gerar autoproteção social, em lugar de mercados autorregulados; conforme enunciado por Karl Polanyi.

O Estado de direito democrático e a autonomia da política são os dois pilares fortes da relação indivíduo/sociedade/estado. O Estado de direito se baseia no princípio do terço, como mediador das trocas e das relações indivíduo/sociedade, e das relações bem comum/sociedade, dado que o mercado não deve ser a fonte de geração de regras universais.

A democracia, junto com a noção de esfera pública, como intermediária entre os interesses gerais, públicos e aqueles privados, particulares, atuando a partir de instituições; a noção de bem comum e de bens públicos; e a argumentação racional permite construir vida social, como superação do individualismo negativo, narcisista, consumista e expectador.

A construção do triângulo público-privado-comum (social) necessita mediação institucional, necessita revigorar o que é público, e dar a importância ao estatal.

A necessidade de instituições – que tratam, organizam, fazem mediação, e que não são apenas normas e fins, mas instrumentos e meios, pelos quais as relações sociais são passíveis de negociação e argumentação visando interesses gerais e coletivos, versus demandas corporativas; enfim tudo aquilo que nos faz distantes do fundamentalismo – pois bem, a necessidade de instituições é o que fundamenta o estado de direito democrático.

Nesse sentido as instituições são bens públicos e a mediação institucional é uma função central da civilização moderna. As instituições são os filtros civilizatórios que estruturam os dois pilares da modernidade: a autonomia da política e o estado de direito.

Em efeito, quando se enfatiza o autogoverno e as virtudes da sociedade civil, não devemos esquecer o risco de re-feudalização e da perda da noção do que seja a esfera pública e de sua função de mediação institucional. Enfim, do princípio do terço entre indivíduo e sociedade.

A vitalidade da esfera pública e da democracia depende não somente da densidade da capacidade associativa, da organização social, mas também da intermediação institucional e de seu grau de maturidade; em resumo, da construção de um espírito público coletivo.

Pois o risco é a des- socialização do indivíduo e a despolitização da sociedade.

A esfera pública constitui uma variedade de processos institucionais, de discussão, conflitos, de elaboração e de deliberação, de ação sobre os problemas do bem comum, que se expressa em políticas públicas democráticas onde o sujeito-cidadão exprime sua autonomia política, de forma de fazer valer seu pensamento.

Por isso mesmo, como afirma Honneth, a liberdade individual e a prática pública são, no homem, coisas que andam juntas, expressando a esfera social na dimensão pública da política.

O que podemos então definir como público é bem simples. Público o oposto de privado em todas as suas diversas possibilidades semânticas. Façamos como o fez Ota de Leonardis:



- 1) Público é o oposto do privado, sinônimo de segredo; o que é público não é segredo, deve ser exposto à visibilidade pública;
- 2) Público é o oposto do privado, como sinônimo de particular; o que é público é geral, tem validade universal;
- 3) Público é o oposto do privado, com sentido de exclusivo; público designa o que é comum;
- 4) Público também é o oposto de privado, com sentido de autorregulado; pois público implica a existência de instituições, em construção de regras e normas.

Por isso a esfera pública, para cumprir sua função de intermediação, como intermediação, demanda a criação de bens públicos, demanda o desenvolvimento do aparato estatal.

A democratização do estado e sua consolidação em estado de direito, com a extensão do direito em direito social, operou a transformação da subjetividade jurídica do indivíduo em status coletivo; quando o estado social expressou a negociação entre sindicatos, grupos profissionais e organizações de interesse para construção de bens públicos, tornou-se possível uma ação pública do estado, que construiu bens coletivos/sociais e fundamentou-se a natureza pública desses bens.

Por isso o bem comum, tudo aquilo que não pertence a ninguém como o ar, a água, a esfera celeste, a cultura, as instituições, junto com o desenvolvimento da esfera pública e da constituição de um ethos público e coletivo constroem os nexos teóricos e práticos da noção de universalidade.

=====

Na história do capitalismo, Karl Polanyi identifica a recorrência de um “duplo movimento”, resultante da ação permanente e contraditória de dois princípios organizadores das economias e das sociedades de mercado, cada um deles apontando para objetivos diferentes.

De um lado, temos o “princípio do liberalismo” econômico que propõe, desde as origens do sistema, a globalização ou universalização dos mercados autorregulados, através da defesa permanente do *laissezfaire* e do livre comércio.

De outro, estaria o princípio da “autoproteção social”, uma reação defensiva que se articula historicamente, não em torno de interesses de classes particulares, mas em torno da defesa das “substâncias sociais ameaçadas pelos mercados”.

Este princípio de “autoproteção social”, por sua vez, tenderia a se manifestar, segundo Fiori, de duas maneiras diferentes, sendo uma dentro de cada país e outra no contexto do sistema internacional:

- i) Dentro de cada país, a “autoproteção social” se manifesta através das várias formas de luta, de mobilização e democratização política e social, e da construção de redes igualitárias de proteção coletiva das suas populações;
- ii) No sistema internacional, essa “autoproteção” se manifesta através de reações defensivas/ofensivas de estados que decidem proteger seus sistemas econômicos nacionais, frente a situações de crise e de aumento da competição e da belicosidade do sistema interestatal.

No caso dos países europeus, segundo Fiori, estes dois movimentos de autoproteção social interna e internacional convergiram, na maioria dos casos, graças à natureza secular extremamente competitiva e bélica do seu sistema político.

O mesmo também ocorreu também na luta anticolonialista de alguns países asiáticos, onde o sentimento de identidade e de mobilização nacional cumpriu papel decisivo na soldagem de uma “comunidade de interesses”, frente aos desafios externos, diluindo, internamente, as fronteiras de classe e estimulando políticas de proteção e fortalecimento nacional; assim como de solidariedade e igualdade social.

Nesses casos, segundo Fiori, pode-se dizer que ocorreu uma espécie de “renacionalização” das burguesias locais, e uma maior identificação entre as elites com seus territórios, com suas populações e suas economias nacionais.

Foi, sobretudo nestas circunstâncias, que se formaram grandes consensos e as coalizões de poder que seriam responsáveis pelo sucesso econômico interno e internacional, tanto das potências europeias como asiáticas.

Na Ásia, esse movimento teve início no final do século XX, e se expande no início desse novo século, com reformas importantes nos sistemas de proteção social, em diferentes ondas:

- Na crise de 1997/98 adotam-se inúmeras políticas de reforma, com a criação de novos programas e extensão das antigas proteções para além do trabalho industrial, passando a prover cobertura também para trabalhadores rurais e autônomos; além da garantia de renda aos afetados pelo desemprego (casos de Coréia e Taiwan);

- A extensão da proteção social para além dos trabalhadores industriais demonstra uma tentativa de fugir dum relação estreita entre o económico e o social; evidencia-se o papel da política social em busca de um processo de desenvolvimento mais incluyente do que aquele operado pelo modelo bismarckiano;
- Houve também nítida associação com processos de democratização do estado e da sociedade, ocorridos no final do século XX, início do século XXI (Coreia e Taiwan), criando fortes coalizões políticas em defesa de maior igualdade social;
- Compõem ainda, o *Welfare State* asiático, reformas estruturais (fundiária e habitacional), com a democratização do uso da terra, acesso à habitação e desenvolvimento de serviços públicos, o que propiciou estruturas sociais mais homogêneas e a ausência de processos de espoliação (na Malásia, Coreia, China e outros países, com exceção da Filipinas);
- A reforma japonesa, de extensão da proteção e inclusão do universalismo, se distingue do modelo *Welfare* desenvolvimentista; ela acontece numa década de recessão e se vincula com novos problemas (como a queda da fecundidade e o envelhecimento) e com a entrada em cena de mulheres e velhos como novos atores políticos e papel ativo na reforma;
- Finalmente, os programas com foco na pobreza assumem caráter permanente de renda mínima, transitando do modelo de integração ao mercado, para um modelo de real inclusão social;

Em síntese, os sistemas de “autoproteção social” intranacional desses países asiáticos contemplaram programas de inclusão como direitos sociais, criaram sistemas universais (saúde e educação), conformaram um

WelfareStateinclusivo, para todos. Neste sentido, poderíamos supor que esse movimento seja capaz avançar na trilha de uma transição, de um modelo bismarckiano, para um modelo institucional redistributivo, na tipologia de Titmuss? Não estou certa disso e divido aqui, com vocês, essa provocação teórica.

Finalmente, identificamos também, como condicionantes desse processo de criação de uma política social integrada ao desenvolvimento: o aprofundamento da democracia; a formação de coalizões políticas pró - reformas; a neutralização, ou mesmo rejeição política, de elites conservadoras (como as agrárias); investimentos públicos em serviços básicos de grande envergadura; e a presença de um Estado interventor na economia, mas com o objetivo de garantir maior competitividade, e não somente do lucro fácil.

Em relação às relações internacionais, a mesma ideia ou estratégia de extensão da proteção social, de uma participação não exclusivamente bismarckiana da política social no desenvolvimento, pode receber apoio de diferentes coalizões de poder, em diferentes momentos e diferentes países, dependendo do contexto internacional.

Fiori, observa, que, nesta segunda década do século XXI, o contexto mundial de crise, e de aumento da belicosidade e da competitividade internacional anuncia – uma vez mais – o surgimento de “condições externas” favoráveis a uma nova “era de convergência” das políticas de autoproteção social e nacional, entre os países situados nos escalões inferiores do sistema interestatal capitalista.

Segundo ensinamentos recentes da Ásia, são muito específicas as oportunidades conjunturais que permitem a formação dos consensos e

das coalizões de poder capazes de enfrentar qualquer tipo de assimetria – como as de poder e riqueza internacional – e que sejam capazes, ainda, de sustentar políticas nacionais aceleradas de crescimento e igualdade social.

E, como avisa Fiori, é nessas horas de bifurcação, que os países podem perder o bonde da história por longos períodos de tempo, caindo na vala comum do “desenvolvimentismo preguiçoso”. Sem uma hegemonia e uma direção estatal clara, perdem-se na teia repetitiva e sonolenta de diatribes macroeconômicas, movidos pela força quase inercial de infinitos interesses privados coligados e satisfeitos. Sucumbem pela absoluta falta de ousadia internacional e de uma estratégia econômica e social coerente, expansiva e de longo prazo.

Retiro daí a pergunta final desta minha exposição. Qual foi e qual tem sido o caminho da América Latina e, principalmente, do BRASIL NESSE NOVO CONTEXTO?

O modelo de desenvolvimento latino americano tem propiciado algumas reformas progressistas, mas também uma reiterada insistência nos modelos de cobertura universal (via oferta pública e privada); e tem dado pouca atenção para as reais potencialidades da integração da SEGURIDADE COM os PROGRAMAS de combate a pobreza e à desigualdade; tem dado pouca atenção ao aprofundamento democrático, à conformação de coalizões políticas progressistas e à necessidade de uma intervenção do estado na economia que vá bem mais além de garantir lucros crescentes ao setor privado.

Apesar de melhoras recentes nos indicadores de desigualdade e pobreza, nossos países, não vêm gerando mecanismos que ampliem as dinâmicas redistributivas, que reduzam diferenciais de renda e de acesso, e resgatem a dívida com a cidadania e a elevada desigualdade que ainda caracteriza a América Latina e o Brasil.

Nos anos recentes, a marca de um modelo bismarckiano foi combinada com fortes políticas de integração ao mercado. Mas não nos esqueçamos de que o sucesso dessas políticas só se tornou possível pelo aporte de fortes institucionalidades; como no caso do Brasil o Salário Mínimo e a Seguridade Social. Em outras palavras, o modelo se apoiou:

- nos ganhos reais expressivos do salário mínimo nacional e a consequente elevação do salário médio, após 2004, com o crescimento econômico, formador de empregos em geral e de empregos formais;
- e na existência do sistema de seguridade social que assegurou cobertura e uniformidade no acesso a benefícios.

A forte ênfase em políticas de integração ao mercado se explica pelo tipo de desenvolvimento econômico (pós 2004) das economias latino-americanas que se caracteriza por: forte participação do consumo privado no PIB; expansão do setor de serviços; fraco desempenho da indústria local; e crescimento das exportações de commodities de diferentes tipos (minério, petróleo, carne, produtos agrícolas).

Tal padrão de desenvolvimento necessita incorporar massas crescentes ao mercado de consumo, o que impõe melhoria e redistribuição de renda (via trabalho ou via transferências), desoneração fiscal, aumento progressivo de salário, investimentos em serviços sociais pontuais, voltados para problemas e populações específicas.

Cabe assinalar, porém, que políticas de integração ao mercado e políticas de inclusão social são coisas bem distintas! Ambas são condições necessárias, porém, insuficientes para diminuir a desigualdade.

Franzoni & Ancochea assinalam as diferenças entre os dois conceitos:

- Incorporação ao mercado diz respeito à participação dos indivíduos no circuito monetário, o que exige a criação de um número suficiente de empregos formais bem remunerados, tanto no setor público, quanto no setor privado.
- Inclusão social refere-se ao fato de o bem-estar, dessas pessoas, estar assegurado, independentemente da relação com o mercado, fora de relações mercantis; ou seja, de forma desmercantilizada.

Dentro dessa perspectiva, qual é o papel do Estado Social?

Ora, é o papel de reafirmar o compromisso de garantir e estender os direitos sociais a toda sociedade, assegurando o acesso da população a um conjunto importante de bens e serviços. Ele deve, portanto, atuar no sentido de se contrapor aos padrões individualizantes e excludentes, que caracterizam o mercado.

Porém, para que isso aconteça, são necessárias políticas públicas que fomentem a construção e consolidação de: instituições produtoras e reguladoras de serviços sociais; de regras fiscais equânimes, de promoção e incentivo à ocupação e à capacitação da força de trabalho; de melhorias visando intensa fluidez urbana; de garantia habitacional; entre outras.

O Estado Social é aquele que atua de forma a diminuir os impactos do mercado na criação voraz de desigualdades; e isto é algo que somente a política e a criação de estruturas voltadas para o interesse coletivo podem fazer, promovendo o princípio da comunalidade endossada, do seguro coletivo, contra o infortúnio individual e suas consequências.

Mais do que isso. O Estado Social é aquele que “olha” o futuro numa perspectiva de criação de uma sociedade de semelhantes. Ele promove políticas e consolida regras voltadas para a igualdade e para a diminuição



das diferenças no momento de partida (desde o nascimento), assegurando maiores chances àqueles que não são portadores dos ativos que geralmente garantem o acesso à riqueza gerada pela sociedade (possuidores de renda, propriedades, capital social, etc.).

O que ocorre hoje é diferente dessa perspectiva. Hoje vivemos a chamada de “doença holandesa” da política social (sobrevalorizar uma atividade de forma a aniquilar as demais). Em outras palavras, temos uma acentuada ênfase estatal em ações e estratégias de forte impacto no aumento do consumo das famílias, que subtrai (e tende a exaurir) recursos, vontade e apoio para a criação das bases de uma Seguridade Social universalista e solidária.

Nesse contexto, o Estado Social carecendo de recursos, desmorona e/ou é ativamente desmantelado. Sim, porque as fontes de lucro capitalista transitaram da exploração da mão de obra fabril, para a exploração dos consumidores. Logo, os pobres precisam de dinheiro e de linhas de crédito para consumir produtos e serviços e, assim, terem alguma utilidade na economia; porém, esses não são os tipos de serviços fornecidos pelo Estado Social, como afirma acertadamente Zigmund Bauman.

Não se trata aqui de ignorar a relevância do aumento do poder de consumo das famílias, como expressão da redução das desigualdades de renda e da possibilidade de acesso dos menos favorecidos a bens até então disponíveis para poucos. Trata-se, no entanto, de reconhecer que essa estratégia, isoladamente, não é suficiente.

Na área social, a individualização dos riscos e da responsabilidade sobre a proteção – consequência do esvaziamento do Estado Social e da rarefação

das políticas universais –, em médio e longo prazo, reitera os padrões de estratificação social e erode as possibilidades de construção de sociedades mais solidárias.

A pergunta que fica é como a AL e o Brasil podem evoluir para um sistema de proteção social mais inclusivo e menos voltado para integração ao mercado, expandindo a face desmercantilizada da proteção social, garantindo melhor redistribuição com auxílio de um sistema tributário menos regressivo e fortes investimentos na expansão da capacidade pública nos serviços sociais essenciais?

Conformamos um modelo bismarckiano, no período do nacional desenvolvimentismo (1930-80), de forte proteção aos trabalhadores industriais, o que somente foi questionado na crise do estado, do regime, e ainda social e econômica, dos anos 80 do século XX. No período do par crise e democratização, o que impulsionou para o desenho e a consecução de uma ideia abrangente de seguridade social na Constituição Federal de 1988.

O modelo recente foi o de dar ênfase excessiva aos mecanismos de integração ao mercado, porém, seu resultado foi muito ancorado por institucionalidades pré-existentes como a do salário mínimo e a da seguridade social (universalismo em saúde).

Será que ficaremos esperando a crise econômica e política desse padrão para só então conformar um novo desenho mais abrangente de incorporação de estratégias políticas que permitam uma interação mais perene entre políticas de integração ao mercado, inclusão social e seguridade social, com uma política fiscal menos regressiva?

Quero encerrar com a advertência de Peter Evans:

“Os novos Estados desenvolvimentistas deveriam conferir centralidade às políticas sociais de caráter universal – como educação e saúde – dada a sua importância, não somente na perspectiva dos direitos sociais, mas também na geração de empregos qualificados e na construção de novas capacidades, cruciais na fase atual do capitalismo mundial, baseado nos setores de serviços e no peso das inovações tecnológicas”.

A construção desse modelo passa pela condução estatal das políticas, pela imposição de limites às forças de mercado, e por uma nova forma de “autonomia inserida” do Estado. Uma “autonomia inserida” que não se resume a boas relações com os grupos capitalistas. Uma autonomia que tenha permeabilidade aos diversos grupos sociais, que legitime e empodere o Estado Social, no contexto da ação política confrontadora e democrática, que deve caracterizar o pleno exercício da cidadania.

Nosso Congresso, com certeza discutirá todas essas questões em grande profundidade e tratará a política pública de saúde brasileira de forma a extrair de forma crítica as lições dos anos recentes. Mais do que isso, porém, devemos estar atentos à necessidade de construir novas alianças políticas e de propor uma agenda de mudanças.

Muito Obrigada e bom Congresso para todos nós.